

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2003

Lei Nº 943/2002 de 12 de dezembro de 2002.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município para o Exercício de 2003

O povo do Município de PAULA CANDIDO (MG), por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2002 em R\$ 4.698.066,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil e oito mil sessenta e seis reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		4.164.280,00
RECEITA TRIBUTARIA	187.900,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	21.600,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.924.280,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.500,00	
SUPERAVIT	423.780,00	
RECEITAS DE CAPITAL		957.566,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	957.566,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		5.121.846,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-423.780,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		4.698.066,00

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	130.000,00
02 - JUDICIARIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2003

04 - ADMINISTRACAO	346.250,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	30.000,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	171.260,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00
10 - SAUDE	1.041.716,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	1.088.360,00
13 - CULTURA	103.090,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	310.120,00
16 - HABITACAO	35.000,00
17 - SANEAMENTO	289.620,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	3.650,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	145.560,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	0,00
24 - COMUNICACOES	3.000,00
25 - ENERGIA	100.000,00
26 - TRANSPORTE	422.880,00
27 - DESPORTO E LAZER	212.250,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	144.170,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	121.140,00

TOTAL DAS DESPESAS 4.698.066,00

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CANDIDO	4.568.066,00
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA CANDIDO	130.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	4.698.066,00

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art.43 de Lei Federal

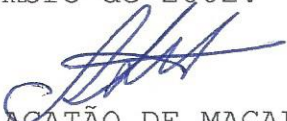
ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2003

4320/64;

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2003.

PAULA CANDIDO-MG, 12 de dezembro de 2002.


ANTÔNIO AGATÃO DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal